



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 07/88

Dispõe sobre o registro de sentenças nas
Escrivanias Judiciais.

O Desembargador OSNY CAETANO, Corregedor
Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições, ten
do em vista agilizar o serviço das serventias judiciais

R E S O L V E:

As Escrivanias Judiciais do Cível, Famí
lia, Órfãos, Sucessões, Registros Públicos, Menores, do Cri
me e Feitos da Fazenda, independentemente da entrância a que
pertence a respectiva comarca, ficam autorizadas a efetuar o
registro de sentenças na forma prevista no Provimento nº
18/72, de 18.10.72, desta Corregedoria Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 11 de abril de 1988.

Desembargador OSNY CAETANO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA